



Análise de Riscos Nº 104/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

ANÁLISE DE RISCOS Nº 104/2026
Processo Administrativo nº 26.0.000113717-3

1. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1. O presente **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR** está em conformidade com a Resolução Nº 418/2024 PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no DJPI nº 9841, de 19 de junho de 2024 e o Manual de Gestão de Risco da SCI, 1ª Edição, e as boas práticas administrativas.

1.2. A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, consiste nas seguintes atividades:

1.2.1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;

1.2.2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;

1.2.3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

1.2.4. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

1.3. A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

1.3.1 avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);

1.3.2. avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);

1.3.3. definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

1.4. Vale diferenciar o nível de **risco inerente** e o **nível de risco residual**.

1.4.1. O primeiro é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle.

1.4.2. O segundo é o nível de risco após terem sido levadas em consideração as ações de mitigação de risco tais como atividades de controle.

1.4.3. As escalas podem variar de acordo com o objeto de gestão e com o grau de precisão na definição dos níveis de probabilidade e impacto.

1.5. Para tanto, utilizam-se escalas qualitativas de probabilidade e de impacto com amplitude de até cinco níveis:

1.5.1. Escala de probabilidade (1 a 5):

1. Muito Baixa: O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

2. Baixa: O evento pode ocorrer em algum momento;

3. Média: O evento deve ocorrer em algum momento;

4. **Alta:** O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;

5. **Muito Alta:** O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

1.5.2. Escalas de impacto (1 a 5):

1. **Insignificante:** Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais.

2. **Pequeno:** Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão;

3. **Moderado:** Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais;

4. **Grande:** Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado;

5. **Catastrófico:** Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso.

1.6. Para definir o nível dos riscos, sugere-se o uso da matriz abaixo:

Impacto	Catastrófico	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
		Probabilidade				

Figura 9: Matriz Impacto x Probabilidade (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020 - Adaptado)

1.7. Isto posto, é possível obter o Nível de Risco de cada evento de risco identificado. O NR consiste no resultado da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), considerando os controles existentes.

1.8. Neste sentido, a avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

1.9. Por fim, o apetite ao risco corresponde à quantidade e ao tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir.

Matriz Simples de Risco e Tolerância ao Risco

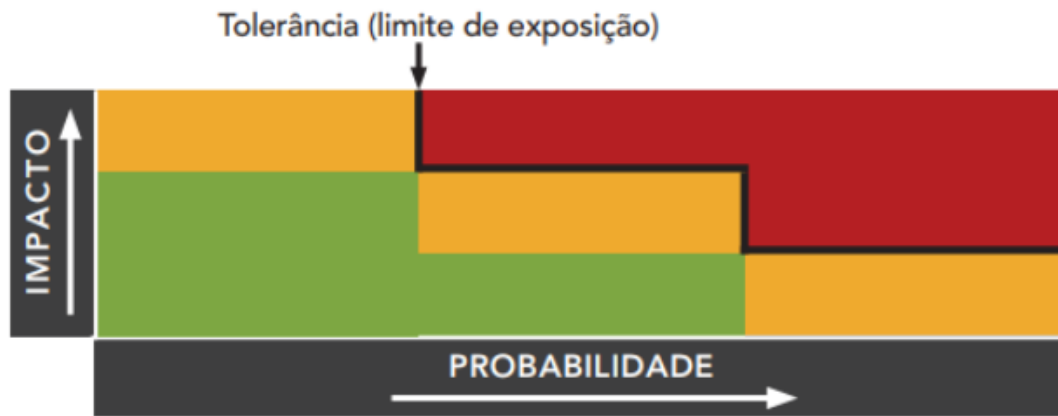


Fig 12: matriz simples de risco e tolerância a risco (Manual de Riscos TCU, 2020)

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha**

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela**

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde**

1.10. Esta fase auxilia o gestor na tomada de decisões sobre o tratamento dos riscos, já que, de posse do nível do risco, é possível realizar uma comparação com o limite de exposição e, assim, definir quais deverão ser mitigados, compartilhados, evitados ou aceitos.

1.11. O TJPI conferirá prioridade no tratamento dos riscos, conforme os critérios definidos na tabela de diretrizes para priorização dos riscos a seguir descrita:

Limite de Exposição	Diretriz Para a Resposta
Crítico	Nível de risco muito além do apetite a risco. Ações devem ser tomadas tempestivamente.
Alto	Nível de risco, além do apetite a risco. Alguma ação deve ser tomada.
Moderado	Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento e manutenção dos controles.
Pequeno	Nível de risco dentro do apetite a risco. Podem existir oportunidades de maior retorno que possam ser exploradas. Pode ser o caso de assumir mais riscos, avaliando a relação custo x benefício e diminuindo alguns controles.

Figura 13: Tabela de Diretrizes para Priorização de Riscos (Manual de Riscos TJ Paraná, 2021, adaptado)

1.12. Os controles são conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas e etc, criados com o fim de mitigar riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização possam ser alcançados.

1.13. Os controles podem ser classificados como preventivos (atuam na causa), compensatórios (atuam como complemento do controle atual) e corretivos (atuam no impacto).

1.14. Para definir o nível de confiança dos controles aplicados é necessário levar em consideração critérios objetivos, conforme definidos na tabela a seguir:

Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Fator de Avaliação dos Controles
Inexistente	1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1,0
Fraco	2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
Satisfatório	4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	5 - Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Figura 11 – Identificação dos controles existentes

1.15. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar a falta de Orçamento necessário para a compra de produtos/serviços, bem como para fins de comparabilidade de valores
Número do risco	01
Evento de Risco	Impossibilidade de realizar a contratação
Causa	Ausência de disponibilidade orçamentária.
Consequência	Falta dos Produtos e serviços
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - P_{xi}	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Lei 101/2000 - LRF - e Lei 4.320/1964), checklist, revisão dos(as) Servidores(as) envolvidos(as), direta e indiretamente, e SOF, capacitação e treinamento dos componentes da SOF, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovações do PPA; LDO e LOA correspondentes, entre outros.
Eficácia do Controle	Forte
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a melhor prática, mitigando todos os aspectos relevantes do risco

Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RlxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda.	1. Antes de iniciar o processo de contratação verificar junto a SOF se existe orçamento	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Acionar a Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento ou a suplementação do orçamento do exercício financeiro, bem como eventuais necessidades de numerários. Em último caso, suspender a contratação em comento ou a execução contratual, dependendo do estágio em que o pacto se encontre.	1. Por meio de expediente ao Ordenador de despesas solicitar o remanejamento ou suplementação do orçamento	Autoridade Superior SOF SECGER SLC	Presidente/Secretário/Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Comparabilidade de preços inadequada
Número do risco	02
Evento de Risco	Realizar a contratação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, bem como da adequabilidade do preço à realidade do mercado. - Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado no Formulário de Levantamento da Demanda
Causa	- FLD, apresentado pela Unidade Demandante e/ou; - Não utilização pela COORDCOMPRAS de métodos adequados para o quadro comparativo de valores previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734). - Possibilidade de Contratação com falta de interessados;
Consequência	- Atraso na prestação de serviço/ entrega do bem; - Necessidade de nova contratação acarretando gastos de recursos e - Riscos de prejuízo à Administração.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa

Impacto:		3 - Moderado		
Risco Inerente (RI) - Pxl		1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO		
RISCO RESIDUAL				
Normas (Lei 14.133/2021,IN SEGES/ME nº 65/2021, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos(as) Servidores(as) envolvidos(as), direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contração Interna, capacitação contínua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: Banco de Preços , PNCP, Painel de Preços e Mural do TCE-PI, habitual monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade, entre outros.				
Controle Atual				
Eficácia do Controle		Forte		
Situação do Controle Existente		Controles implementados podem ser considerados a melhor prática, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.		
Fator de Avaliação dos controles (FAC)		0,2		
Risco Residual (RIxFAC)		3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO		
Resposta ao Risco		REDUZIR/MITIGAR		
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de preços nos termos da IN n. 65/2021-SEGES/ME, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI. , ou seja, realizar uma pesquisa detalhada do mercado para coletar preços de fornecedores e referências de mercado, como pesquisas de preços em órgãos públicos, estudos de mercado, e outros contratos semelhantes.	1. Gerenciar e coordenar as pesquisas de preços conforme a legislação vigente.	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Refazer pesquisa de preços, caso se perceba que a estimativa de preços foi inadequada, realizar uma nova análise do mercado e, se necessário, revisar o valor estimado, ajustando-o.	1. A Coordcompras realizará nova pesquisa de mercado em conjunto com a Unidade Demandante	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Confecção de Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) com deficiências ou inconsistentes.
Número do risco	03
Evento de Risco	Má execução da entrega por parte da Fornecedora ou, até mesmo, a não entrega do objeto ou da prestação do serviço.

Causa	- Informações incompletas sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos que influenciarão na execução da entrega dos serviços/produtos quanto ao atendimento de seus objetivos com a qualidade esperada. - Dificuldade para confecção do instrumento convocatório			
Consequência	- Atraso na prestação de serviço, entrega do bem; - Prestação dos serviços/ entrega dos bens em desacordo com os padrões esperados ou disciplinados nas normas atinentes. - Riscos de prejuízo à Administração.			
	RISCO INERENTE			
Probabilidade:	2 - Baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	2 X 4 = 8 => RISCO ALTO			
	RISCO RESIDUAL			
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), checklist, revisão dos(as) Servidores(as) envolvidos(as), direta e indiretamente, e SCI e SJP, capacitação e treinamento dos componentes da Equipe de Planejamento da Contratação, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovação do DOD.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a melhor prática, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	8 x 0,2 = 1,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
	TRATAMENTO DO RISCO			
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Convocação de servidores(as) com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos, conforme a inserção dos expedientes em bloco de assinaturas, vez que a COORDCOMPRAS fica responsável pelo auxílio e revisão do ponto de vista administrativo. de Referência.	1. Realizar os apontamentos necessários para correta confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS	Coordenador/ Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

2. Realização de capacitação atinente ao preenchimento dos diverso formulários e, sobretudo treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo	2. Anualmente realização de capacitação dos integrantes das Unidade Demandantes para confecção dos artefatos.	SLC/COORDCOMPRAS	Superintendente e demais servidores(as)	Sempre que for identificado alterações nos instrumentos de governança e formulários, ou quando identificado falhas recorrentes nos preenchimentos. Serão agendadas previamente e notificados os representantes das unidades demandantes / equipes de planejamento da contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Reexame de documentos confeccionados durante o planejamento da contratação e, além disso, promover pesquisas em outros Órgãos ou Entidades Administrativas que possuem contratações idênticas ou similares.	1. Devolução dos artefatos para correção pelas Unidades demandantes,	COORDCOMPRAS	Coordenador/Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
		Equipe de planejamento da contratação		
2. Realizar, quando necessário, consultas, à SCI, SJP ou TCE-PI.	2. Sempre que necessário serão formuladas consultas via SEI às unidades de Controle deste TJPI ou pelos meios cabíveis à Corte de Contas, com vistas a dirimir eventuais dúvidas sobre temas ou matérias específicas, para as quais existam controvérsias, ou a unidade responsável não tenha pleno domínio.	COORDCOMPRAS	Coordenador/demais servidores(as)	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
		Equipe de planejamento da contratação		

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Produzir FLD com as especificações corretas necessárias para a compra de produtos/serviços
Número do risco	04
Evento de Risco	Envio do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD inadequado que pode levar a atraso no cumprimento do cronograma de contratação, o que pode resultar em interrupção ou adiamento do processo de contratação.
Causa	- A falta de planejamento e organização por parte da Unidade Demandante, responsável pela elaboração do documento; - Dificuldades no preenchimento do FLD, com prazo razoável para abertura da contratação

Consequência	- Perda do prazo para a contratação; - Contratação de empresa ineficiente; - Inviabilidade da contratação.			
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
Controle Atual	RISCO RESIDUAL Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), realização de cursos de capacitação para os(as) servidores(as) responsáveis, pela elaboração dos artefatos jurídicos e do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD. Disponibilização de Modelo Padrão do FLD no SEI. Constante interlocução entre a COORDCOMPRAS e as Unidades Demandantes no auxílio ao preenchimento do FLD. Designação dos responsáveis pela confecção dos artefatos jurídicos, entre eles, o FLD, no Diário da Justiça.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a melhor prática, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do FLD, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação.	2. Publicação no Diário da Justiça do Responsável e seu Substituto	Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Indicação dos responsáveis pela elaboração e envio do documento, com antecedência suficiente para ajustes em caso de imprevistos.		Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
3. Realização de Seminário/curso para preenchimento de FLD	3. O Curso será ministrado no 1º Trimestre de cada exercício financeiro de forma presencial, com duração de 08 horas) para todos os responsáveis pela confecção do FLD das Unidade demandantes (publicados no DJPI) que ocorrerá no Auditório Multiuso - 2º Andar - Prédio Administrativo ou na EJUD. Os palestrantes serão todos os integrantes da SLC (Servidores(as) efetivos(as) e Comissionados(as)), além de outros quadros do TJ-PI.	SLC/EJUD	Superintendente e demais servidores(as)	Até o final do 1º Trimestre do Exercício financeiro.

Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Se o atraso for significativo, pode ser necessário revisar o cronograma do processo licitatório e ajustar outras etapas para garantir que o processo não seja comprometido.	1. Providenciar notificação para Unidade Demandante para reenvio da FLD	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaproceto	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de serviços e materias comuns necessários para a execução do evento contratado			
Objetivo	Mensuração correta de preços dos insumos e/ou serviços que impactam no fornecimento, bem como das condições de execução			
Número do risco	05			
Evento de Risco	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços comparados			
Causa	- Erro na coleta de dados de mercado - Utilização de fontes desatualizadas ou inadequadas de pesquisa/comparabilidade. - Falta de capacitação dos responsáveis pela composição dos custos.			
Consequência	- Risco de celebração de contrato com valores insuficientes para a execução adequada do serviço. - Necessidade futura de aditivos contratuais para reequilíbrio econômico-financeiro. - Prejuízos à Administração Pública decorrentes de execução inadequada ou abandono do contrato. - Aumento da judicialização de contratos administrativos.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a melhor prática, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação

1. Realizar pesquisa de mercado atualizada em fontes confiáveis.	1. Realização de pesquisa de mercado pela equipe de planejamento.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Incluir cláusulas no T que exijam a demonstração detalhada da composição dos preços pelos fornecedores.	2. Exigências prevista no TR da necessidade de demonstração detalhada da composição dos preços.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso identificado erro antes da da finalização da contratação, suspender o procedimento para correção do valores e reabertura de prazos, se necessário.	1. Realizar a confecção de nova pesquisa de preço	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Seleção do Fornecedor
2. Caso o erro seja identificado após a seleção do fornecedor mas antes da assinatura, realizar a revogação motivada da contratação.	Promover a motivação e decisão via SEI e consequente réplica dos atos nos Sistemas necessários (Comprasnet, etc)	SECGER/SLC	Autoridade Superior/Superintendente/Agente de Contração	Fase pré contratual
3. Implementar medidas corretivas para próximas contratações, como revisão de procedimentos internos e reforço de capacitações.	Revisar os artefatos da contratação necessários para fins de evitar reincidência das incorreções verificadas anteriormente	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento da Contratação

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Etapas do Metaprocessos

Unidade Administrativa

Processo

Objetivo

Número do risco

Evento de Risco

Causa

Planejamento da Contratação

Superintendência de Licitações e Contratos-SLC

Contratação de serviços/bens comuns

Estimativa correta da quantidade de materiais, equipamentos e insumos empregados na prestação do serviço

06

Contratação de quantidades superiores ao necessário, gerando sobrepreço e desperdício de recursos públicos.

- Falta de Estudos Técnicos Preliminares adequados (análise insuficiente da demanda real).
- Utilização de dados históricos inconsistentes ou desatualizados.
- Deficiência na comunicação entre as áreas demandantes e a Equipe de Planejamento da Contratação.

Consequência	- Não atendimento da necessidade do TJPI, em caso de subdimensionamento.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, observância que o quantitativo de materiais e insumo e serviços, observando a real necessidade do órgão, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a melhor prática, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) robusto, com análise crítica das quantidades estimadas. 2. Utilização de séries históricas consistentes e atualizadas, considerando variações sazonais e tendências de demanda.	Realizar um ETP que preveja a quantidade de material/serviço suficiente para o órgão.			
2. Realização de reuniões técnicas com os setores demandantes para validação das quantidades e especificações.	Reunião presencial com os atores envolvidos	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
3. Previsão de margem de segurança mínima para variações da demanda, respeitando limites legais.	Realizar as devidas previsões necessárias nos artefatos da contratação			
4. Implementação de checklists internos para conferência das informações antes da publicação do extrato do contrato.	Realização de documento específico no sistema SEI, com as conferências de conformidade respectivas.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo

1. Caso identificada a superestimativa ou subestimativa, ajustar a estratégia de contratação futura com base em auditoria interna e revisão dos procedimentos de planejamento.	1. Equipe de Planejamento verificar a aquisição de materiais/ serviço são suficientes.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Formalizar as justificativas e ajustes necessários nos autos do processo, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos.	Promover os ajustes necessários, com as respectivas divulgações das alterações.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS		

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Etapas do Metaproceto	Seleção do Fornecedor			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Evitar selecionar empresas sem qualificação técnica adequada, equipamentos e de mão de obra não especializada na prestação dos serviços, influenciando na realização destes e obtenção dos resultados para a execução do objeto da contratação.			
Número do risco	07			
Evento de Risco	Termo de Referência e Modelo de Contrato, sem exigências da legislação em vigor.			
Causa	- Falta de exigências de habilitação jurídica e técnica no termo de referência que retirem da contratação empresas sem condições de cumprir o contrato.			
Consequência	Não obtenção do objeto a ser contratado.			
	RISCO INERENTE			
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO			
	RISCO RESIDUAL			
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), análise rigorosa da exigência de qualificação, durante a confecção dos artefatos, inclusive, por ocasião da análise dos requisitos constantes do preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda. Ainda, aferir, previamente, se o pretenso contratado possui os requisitos de especialização técnica profissional, bem como documentos comprobatórios que atestem, cabalmente, a sua qualificação para tal, por meio da justificativa da contratação, sob a responsabilidade do agente público designado.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a melhor prática, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
	TRATAMENTO DO RISCO			
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação

1. Inclusão no Termo de Referência e Modelo de contrato de exigências da habilitação em suas espécies para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços.	1. A equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá exigir qualificações técnicas e jurídicas na confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Chefe/ Coordenador	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Análise apurada das exigências dos artefatos jurídicos de regência. Verificação durante o processo de contratação se o pretenso contratado anexou toda documentação solicitada.	1. O Agente da Contratação deverá manter-se fiel às exigências do TR e termo de referência, somente habilitando as empresas que atenderem os requisitos exigidos pelo Agente da Contratação/ Agente Público	Agente da Contratação/Agente de Contratação	Agente da Contratação/Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor

1.16. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Larissa Machado Rodrigues, Secretária da EJUD**, em 24/09/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8644865** e o código CRC **3333C398**.